



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 071/2023, de 25/10/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte e cinco de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2886 Pág. 195/196 Ano XII
Data 26/10/2023
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 879CCD71

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/10/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DDD4B034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
CNPJ: 97.551.107/0001-60

OBJETO: Adiciona-se o reajuste anual no valor total do contrato que passará de R\$ 10.793,68 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 11.704,86 (onze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) para os 12 (doze) meses. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 27/10/2024, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para 02 (dois) Micros Ônibus Marcopolo Volare W9 do CIS/AMCESPAR.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de outubro de 2023.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:47B6C3AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE 33º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 24/10/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO

Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R\$ 5,99	R\$ 5,87
2	Gasolina Aditivada	R\$ 6,29	R\$ 6,17

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 24 de outubro de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6ACF1C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA
BENEVENUTO.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 070/2023, em data de 09 de outubro de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível VIII, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 18/11/2022, a serem gozadas entre os dias 27 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:73CF873C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 071/2023, de 25/10/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte e cinco de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:879CCD71

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 071/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

3.3.90.40.00.00 – 11 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica..R\$ 16.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.1.90.92.00.00 – 04 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00
3.3.90.14.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:343489AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023 PMI-
PROCESSO 121/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Botas Tática E-Lite, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação da empresa **SEGAFE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.349.266/0001-29, no valor de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais), para aquisição de Botas Tática E-Lite, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	7	PAR	BOTA TÁTICA E-LITE COR PRETA GUADELÁ	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Botas Tática E-Lite será destinada a atender as necessidades da Defesa Civil do município de Iporã-PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Botas Tática E-Lite, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 071/2023, de 25/10/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte e cinco de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:879CCD71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2023. Edição 2886

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>